



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

025

Livro de Registro de Decreto N.º _____

Fls. _____

DECRETO N.º 1.726/2.021, DE 04 DE ABRIL DE 2.021

"Decreta luto oficial."

CÉLIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito deste município, Sr. João Antônio de Souza ("João Galinha"), ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes e notáveis serviços prestados ao município, bem como os inestimáveis trabalhos dedicados à população de Mirassolândia durante sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento dos mirassolândienses e o sentimento de profundo pesar pela perda deste ilustre cidadão, que muito dignificou e honrou a vida pública durante o exercício dos mandatos de vereador (2009 a 2012), de Presidente da Câmara de Vereadores (2011/2012) e de vice-prefeito do Município de Mirassolândia (2013 a 2016);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens para este homem que tanto trabalhou e dedicou sua vida à nossa cidade e população.

DECRETA:

Artigo 1º. É decretado luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Mirassolândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA**, ex-vereador e ex-vice-prefeito.

Artigo 2º. A bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos órgãos públicos durante o período de luto oficial.

Artigo 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassolândia, 04 de abril de 2021.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS

Prefeita do Município de Mirassolândia

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

ADELSON BARBOSA

Agente Administrativo